



Valida aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3^a CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

Valida este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/27TBP-3H8JB-HL77U-P53L4>

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA



Cartório do Registro de Imóveis da 3.^a Zona

"2.617"

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.^o 001

Matrícula 2.617

Coiânia, 04 DE JANEIRO DE 1977

IMÓVEL: uma fração ideal do terreno, com 2,72 metros quadrados da área total de 3.240,00 metros quadrados, a que corresponderá a Garagem de número quinhentos e quarenta e um (541), localizada no 6º andar ou 8º pavimento do Edifício Parthenon Center, que está sendo construído pelo sistema de condomínio, situado entre as Ruas: "4", "6", "17" e "7", zona comercial, setor central, 'nesta capital, com a área total de 40,14 m². PROPRIETÁRIA: PROVALLE - INCORPORADORA LTDA., empresa construtora e incorporadora sediada à Avenida Goiás nº 1.013, nesta capital, CGC/MF nº 0155376 7/0001-00. TÍTULO AQUISITIVO: transscrito sob nº 92.075, fls. 06 Lº 3-Bi, deste registro, sobre a área de 2.957,50 m²; e, inscrição da instituição do condomínio nº 241, Lº 8-F, também deste registro. O referido é verdade e dou fé. O Oficial Substº., Maísa Del Valle da Silva

AV.01- 2.617: Nos termos das inscrições hipotecárias de números 6.498, fls. 276, Lº 2-D, feita em 26/6/1973 e, 7.089, fls. 158, Lº 2-E em 27/6/1975, ambas deste Registro, a proprietária PROVALLE - INCORPORADORA LTDA', ofereceu e deu, em primeira e especial hipoteca, a favor da Caixa Econômica Federal, dentre outros, o imóvel constante da presente MATRÍCULA' para garantia da dívida dos valores de cr\$32.036.262,66 e cr\$11.542.793,79, respectivamente. O referido é verdade e dou fé. Goiânia (GO), 04 de Janeiro de 1977. O Oficial Substituto, Maísa Del Valle da Silva VIDE AV.04

AV.02- 2.617: Certifico que, conforme certidão passada em 16/12/1976, pela Prefeitura Municipal de Goiânia, extraída do registro no Cadastro Imobiliário de número 18.553, na fração ideal do terreno objeto da presente MATRÍCULA' foi construída a GARAGEM - DE NÚMERO "541", localizada no 6º andar ou 8º Pavimento do EDIFÍCIO "PARTHENON CENTER", no valor de cr\$59.560,00. O referido é verdade e dou fé. Goiânia (GO), 04 de Janeiro de 1977. O Oficial Substituto, Maísa Del Valle da Silva

AV.03-2.617: Certifico que, conforme contrato particular de promessa de compra e venda passado em 17 de dezembro de 1974, averbado sob nº "22", à margem da Inscrição nº 241, fls. 363, Lº 7

CONTINUA NO VERSO.





Valida aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3^a CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Maísa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

ESTADO DE GOIÁS

COMARCA DE GOIÂNIA

Cartório do Registro de Imóveis da 3.^a Zona

Continuação: da Matrícula N.^o 2.617

vro 8-F, o imóvel objeto da presente Matrícula foi compromissado a favor de LIDONETA CAMPOS SILVEIRA, do lar, e CLAUDEMIRO PEIXOTO DA SILVEIRA, fazendeiro, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Capital, à Rua 20 nº 1020, Centro, - CPF.002.825.451-15 dêle e dela é nº 227.635.971-49, pelo valor de Cr\$42.506,02. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 08 de Junho de 1979. O Oficial Substituto, Maísa Del Valle

AV.04- 2.617: Certifico que, ficam canceladas as Hipotecas objeto da AV.01 retro, nos termos do Mandado passado em 21.08.92, extraído dos autos de Falência nº 340/79, expedido pelo Cartório de Falências, Concordatas e Civil, desta Capital, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, da respectiva Vara, em Substituição, Dr. Ari Ferreira de Queiroz. O referido é verdade e dou fé. Goiânia, 26 de agosto de 1992. O Oficial, Maísa Del Valle

R.05-2.617: ARRESTO: Goiânia, 17 de dezembro de 2013. **AUTOR:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA. **RÉ:** LIDONETA CAMPOS SILVEIRA. **TÍTULO:** Arresto. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado passado em 13.03.13, extraído dos autos nº 16107, Protocolo nº 553208-76.2008.8.09.0051 (200805532085) de Execução de IPTU, expedido pela 1^a Fazenda Municipal, desta Capital. **VALOR:** R\$181,38, figurando como depositária particular Lidoneta Campos Silveira. O referido é verdade e dou fé. Oficial, Maísa Del Valle

R.06-2.617 PENHORA: Goiânia, 10 de junho de 2014. **EXEQUENTE:** CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PARTHENON CENTER, inscrito no CNPJ sob nº.24.850.489/0091-59. **EXECUTADO:** Espólio de LIDONETA CAMPOS SILVEIRA e OUTRO, inscrita no CPF.227.635.971-49. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Termo de Penhora e Depósito, passado em 15.03.2014, extraído do Processo Digital nº.5039492-36.2017.8.09.0051, expedido pela 5^a UPJ das Varas Cíveis da Comarca de Goiânia-GO. **VALOR:** R\$6.568,81, figurando como depositário Condomínio Edifício Parthenon Center. O referido é verdade e dou fé. Oficial, Maísa Del Valle





Validé aqui
este documento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3^a CIRCUNSCRIÇÃO DE GOIÂNIA

Máisa Del Valle da Silva
Oficiala de Registro

CERTIFICA que, a presente é reprodução autêntica da Matricula n. **2.617** do Livro 2 - Registro Geral, e que foi extraída por meio reprográfico. Certidão emitida nos termos do art. 19, § 1º, da Lei n. 6.015 /1973 e item 80, incisos I e II, da Tabela XIV do Regimento de Custas e Emolumentos do Estado de Goiás.

Emols.:	R\$ 88,84	Taxa Jud.:	R\$ 19,17
Fundesp.:	R\$ 8,88	Funemp.:	R\$ 2,67
Funcomp:	R\$ 5,33	Fepadsaj.:	R\$ 1,78
Funproge:	R\$ 1,78	Fundepeg.:	R\$ 1,11
ISS:	R\$ 4,44	Total:	R\$ 134,00

Selo digital n. **02932510012836834420137**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Goiânia/GO, 07 de outubro de 2025

ATENÇÃO:

1 - Para fins de transmissão (compra e venda, permuta, doação, etc.), essa certidão possui validade de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o art. 1º, IV, b, do Decreto n. 93.240/1986, que regulamenta a Lei n. 7.433/1985.

2 - Segundo o art. 1º, da Lei n. 20.955/2020, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral dos Fundos Institucionais de que trata o art. 15, § 1º, da Lei n. 19.191/2015, com base de cálculo na Tabela XIII, da Lei n. 14.376/2002, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

